



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **24.380.578/0020-41**, com sede sito a ROD BR 101 SUL KM 84 01 BLOCO 01 A 04 - JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE – telefone (65) 3611-1204/1202/1200 – e-mail: **vantoir_santos@praxair.com**, neste ato representado pelo Sr. **RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 536813/2019/SES/MT, será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 007/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08/02/2020 e término em 07/02/2021**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 do contrato 007/2019/SES/MT, **ACRÊSCIMO DE 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do quantitativo e Decréscimo do valor total do Lote I (CRIDAC, HEMOCENTRO, SAMU, ADAUTO, METROPOLITANO) e do Lote IV (CÁCERES) da cláusula terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES**

Página 1 de 6





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

DO OBJETO, Item 3.2 do contrato 007/2019/SES/MT e em concordância com a cláusula segunda – DO CONTRATO, item 2.2, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 E ainda, decresce em **2,09%** (dois vírgula zero nove por cento) o valor total do Lote I (CRIDAC, HEMOCENTRO, SAMU, ADAUTO, METROPOLITANO) e decresce em **14,05%** (quatorze vírgula zero cinco por cento) o valor total do Lote IV (CÁCERES), em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

2.2 O presente Termo Aditivo acresce o quantitativo dos itens em **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), conforme planilha abaixo, alterando o valor total do contrato de R\$ 3.096.593,81 para R\$ 3.726.264,62 (Três milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

LOTE I (CRIDAC, HEMOCENTRO, SAMU, ADAUTO, METROPOLITANO)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. ORIG.	QTDE. C/ ACRÉSC.	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 1,0 M³ UNIDADE	UN	216	54	270	R\$ 70,00	-	R\$ 18.900,00
2	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T10. METRO CÚBICO	M³	370	92	462	R\$ 20,41	-	R\$ 9.429,42
3	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS K7. METRO CÚBICO	M³	84	21	105	R\$ 20,41	-	R\$ 2.143,05
4	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 3,0 M³ UNIDADE	UN	1003	250	1253	R\$ 30,00	-	R\$ 37.590,00
5	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 2,0 M³ UNIDADE	UN	71	17	88	R\$ 39,69	-	R\$ 3.492,72
6	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3M³	M³	150	37	187	R\$ 24,49	-	R\$ 4.579,63
7	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CÚBICO	M³	84000	21000	105000	R\$ 5,07	-	R\$ 532.350,00
8	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR	M³	600	150	750	R\$ 25,16	-	R\$ 18.870,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

	DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³							
9	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	130	32	162	R\$ 70,00	-	R\$ 11.340,00
10	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	2000	500	2500	R\$ 41,66	-	R\$ 104.150,00
11	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG	KG	2000	500	2500	R\$ 80,00	R\$ 72,00	R\$ 180.000,00
12	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG	KG	100	25	125	R\$ 80,00	-	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL LOTE I								R\$ 932.844,82

LOTE III (SORRISO)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ORIG.	QTDE C/ ACRÉSC.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	M³	165600	41400	207000	R\$ 5,32	R\$ 1.101.240,00	
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% METRO CUBICO	M³	165600	41400	207000	R\$ 5,08	R\$ 1.051.560,00	
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	138	34	172	R\$ 70,00	R\$ 12.040,00	





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	414	103	517	R\$ 20,41	R\$ 10.551,97
5	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	375	93	468	R\$ 41,66	R\$ 19.496,88
6	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	455	113	568	R\$ 80,00	R\$ 45.440,00
VALOR TOTAL LOTE III							R\$ 2.240.328,85

LOTE IV (CÁCERES)								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ORIG.	QTDE C/ ACRÉSC.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ DECRÉSCIMO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	M³	71875	17968	89843	R\$ 5,02	R\$ 4,65	R\$ 417.769,95
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	408	102	510	R\$ 70,00	R\$ 46,00	R\$ 23.460,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	240	60	300	R\$ 20,41	-	R\$ 6.123,00
4	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	1944	486	2430	R\$ 41,66	R\$ 28,00	R\$ 68.040,00
5	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	495	123	618	R\$ 80,00	R\$ 61,00	R\$ 37.698,00
VALOR TOTAL LOTE IV								R\$ 553.090,95





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

Hospital Regional de Cáceres.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

Hospital Regional de Sorriso.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

MT Hemocentro.

- Ação: 2513 – implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

- Ação: (P/A/OE): 2453
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa.

- Ação: 2970 - Gestão Estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

CIAPS Adauto Botelho.

- Ação: 2450 – Atendimento especializado em Saúde no CIAPS AB
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2019/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


Ederson Antunes
Gerente Exec. Unidade Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 607.970.291-68


RODINEY VIZOTTO BARBOSA
White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda

Rodney Barbosa
Ger. Regional - Unid Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 008.488.331-08

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Fellype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04